



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.182, de 1º de abril de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PERMITIR A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, organização com CNPJ sob número 28.610.005/0001-55, sediada na Av. dos Estados, nº 2614, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

**Parágrafo Único:** O objeto do presente convênio é a cessão de uso, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de um o veículo Automóvel Zero quilômetro, CHEVROLET/ONIX 10TAT LT1, COR VERMELHA, CHASSI 9BQEB40NQM126633, PLACA JAJ5H86, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021.

**Art. 2º.** A presente cessão de uso prevista nesta Lei servirá para contribuir com a instituição para aprimorar a estrutura com equipamentos e viaturas utilizados pelo Corpo de Bombeiros, para a melhoria no desenvolvimento de projeto com vistas ao aumento da efetividade das suas atividades em âmbito municipal.

**Art. 3º.** O Convênio a ser firmado consta do anexo I que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.182, de 1º de abril de 2021.**

**ANEXO I – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº \_\_\_/2021**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO BOM E O CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, centro, CEP 93700-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Municipal, Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/0001-46, com Sede nesta Capital, Rua Voluntários da Pátria nº 1358, e com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28610005/0001-55, com Sede na Avenida Silva Só, n.º 300, Santa Cecília, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **Coronel - César Eduardo Bonfanti, Comandante-Geral do CBMRS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar n.º 14.920/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 53.897, de 25 de janeiro de 2018, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso da (OBM tal) o Veículo Automóvel Zero quilômetro, CHEVROLET/ONIX 10TAT LT1, COR VERMELHA, CHASSI 9BQEB40NQM126633, PLACA JAJ5H86, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

O bem objeto desta Cessão de Uso deverá ser utilizado pelo CESSIONÁRIO, para a execução, na esfera de sua competência, dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros Militar no município de Campo Bom/RS.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

**1. DO CESSIONARIO**

- a) A adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação objeto desta Cessão de Uso;
- b) A restituição do bem objeto desta Cessão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito.

**2. DO CEDENTE ( tratando-se de veículo )**

O encargo de pagamento do seguro obrigatório anual.

*\*\*Obs: Caso o encargo recaia sobre o Cessionário, o documento de Certificado de Registro de Veículos deverá estar em nome do Corpo de Bombeiros Militar, com reserva de domínio ao Cedente.*

**CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO**

O **CESSIONÁRIO** assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **CEDENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis do Trânsito e do pagamento de multas, que correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

A presente Cessão de Uso terá seu tempo de duração por 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato no DOE, ocasião em que o bem deverá ser restituído ao **CEDENTE** ou poderá ser prorrogada, mediante a assinatura de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VISTORIA**

Fica reservado ao Cedente, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA**

O **CESSIONÁRIO** declara expressamente que recebeu o bem objeto deste Termo em perfeito estado de funcionamento, e que procedeu vistoria para comprovação do estado do bem, conforme Termo de



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Exame e Recebimento lavrado em \_\_\_/\_\_\_ /20--.

***CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO***

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca **PORTO ALEGRE**.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

-----, RS, 00 de ----- de 20--.

-----  
**Luciano Libório Baptista Orsi,**  
**Prefeito Municipal.**

-----  
**César Eduardo Bonfanti – Cel QOEM**  
**Comandante-Geral do CBMRS**

(Nome Completo)  
Testemunha  
RG

(Nome Completo)  
Testemunha  
RG